

REGULAMENTO BOLSA ENEM – 2021/2

Presencial | EaD | Semipresencial

1. DA PROMOÇÃO

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer uma bolsa de estudo ao aluno novo que prestou ENEM entre os anos de 2015 e 2020 e queira ingressar em um Curso Superior na modalidade Presencial do Grupo Uniftec no semestre de 2021/2.

1.2 Unidade Participante: Todas as unidades e polos parceiros.

1.3 Validade Promoção: 03 de maio de 2021 a 30 de setembro de 2021.

1.4 Cursos: Todos os cursos de graduação disponíveis na modalidade Presencial, EaD e semipresencial.

1.5. Fica vedada a participação de todos os estagiários e funcionários do Grupo Uniftec;

2. DO DESCONTO

2.1. O candidato que prestou ENEM entre os anos de 2015 e 2020 poderá ganhar um desconto de acordo com a sua nota na prova objetiva do ENEM e não poderá ter zerado a redação.

2.2. As bolsas serão concedidas de acordo com a classificação do aluno no ENEM conforme relação abaixo:

- Alunos com mais de 900 pontos no ENEM:

Desconto de 80% (oitenta por cento) no primeiro semestre em todo o curso

- Alunos com 701 a 899 pontos no ENEM:

Desconto de 60% (Sessenta por cento) em todo curso.

- Alunos com 501 a 700 pontos no ENEM:

Desconto de 50% (Cinquenta por cento) em todo curso.

- Alunos com 301 a 500 pontos no ENEM:

Desconto de 40% (Quarenta por cento) em todo curso.

- Alunos com 200 a 300 pontos no ENEM:

Desconto de 30% (Trinta por cento) em todo curso.

2.3. Para a graduação Presencial, este desconto é válido para o aluno que cursar no mínimo 180h financeiras;

2.4. Para a graduação Ead e Semipresencial, este desconto é válido para o aluno que contratar o plano estendido;

2.5. Este desconto é válido para pagamento do boleto até o vencimento.

2.6. Desconto não cumulativo com os demais descontos e bolsas da IES.

2.7. Se o aluno trancar ou fazer o cancelamento do curso perderá o direito ao benefício desta promoção.

2.8. As bolsas são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidas em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocadas, cedidas ou transferidas em nenhuma hipótese.

2.9. O aluno contemplado com esse desconto não poderá fazer troca de curso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

3.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo para o ensino superior.

3.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

3.4. O Grupo Uniftec reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o contemplado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, o aluno terá o direito de optar por qualquer outro curso da unidade escolhida no ato de inscrição para o vestibular, com turma que tenha sua formação já confirmada, respeitando o quadro de cursos da unidade.

3.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 16 de abril de 2021.